

Vitória (ES), terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022.

V- Jorge Eduardo Francisco Nunes - DETRAN/ES;
 VI- Renata Camello - DETRAN/ES;
 VII- Bruno de Souza Lovatti - SEFAZ/ES;
 VIII- Vinicius Fulvio Dias Almeida - DETRAN/ES.

Art. 2º As designações desta Portaria possuem validade de um ano, a contar da sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Instrução de Serviço P nº 565, de 5 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2022.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
 Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 796480

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **ADRIENE GONÇALVES CORREA**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Vila Velha/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 796502

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Vila Velha/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 796503

RESUMO DA ORDEM DE FORNCIMENTO - SERVIÇO Nº 008/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
PROCESSO Nº: 2022-WNPFL.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2019-SESP.
CONTRATADA: RADANA CONSTUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.285.265/0001-37
OBJETO: prestação de serviços de manutenção

predial preventiva e corretiva da sede do DETRAN/ES e demais unidades administrativas descentralizadas desta autarquia, localizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória/ES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços contratados deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da publicação da ordem de serviço no DIOES.

VALOR: R\$ 84.151,36 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais, e trinta e seis centavos).

FONTE: 0671000001

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 796428

RESUMO DA ORDEM DE FORNCIMENTO - SERVIÇO Nº 009/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2022-9M868 .

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2019-SESP.

CONTRATADA: RADANA CONSTUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.285.265/0001-37

OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da sede do DETRAN/ES e demais unidades administrativas descentralizadas desta autarquia, localizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória/ES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços contratados deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da publicação da ordem de serviço no DIOES.

VALOR: R\$ 58.513,87 (cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais, e oitenta e sete centavos).

FONTE: 0671000001

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 796435

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 03/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 03/2022.

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDU** faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado

para seleção e contratação de profissionais para o cargo de **Cuidador para atendimento aos estudantes com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)**, com base na Lei Complementar nº 809, publicada no Diário Oficial de 25/09/2015 e Portaria 004-R de 14/01/2022 e suas respectivas alterações, em regime de contratação em caráter temporário para suprir as necessidades da Rede Escolar Pública Estadual do Espírito Santo.

As INSCRIÇÕES serão realizadas das 10h do dia 10/02/2022 até as 17h do dia 17/02/2022, pelo site www.selecao.es.gov.br

O **EDITAL SEDU nº 03/2022 está disponível na íntegra no site** www.selecao.es.gov.br e no site www.sedu.es.gov.br

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 796208

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.234/2021**

Renova o credenciamento da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Bruno Jastrow, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.610/2021 (Processos CEE-ES nº. 025/2018/SEP nº. 80705294/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Fazenda Bruno Jastrow, situada na localidade Alto do Jatibocas, município de Itarana, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Itarana, ES, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 07 de fevereiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Vitória, ES, 07 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 795992

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.257/2022**

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Bravin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.634/2022 (Processo CEE-ES nº. 137/2018/SEP nº. 82101280/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Bravin, situada na Rua Franquelin Antônio da Silva, s/nº., Bairro Sapucaia, município de Marilândia, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Marilândia, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 07 de fevereiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 07 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 795999

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.207/2021**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na Oral Prótese Centro Técnico Odontológico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.583/2021 (Processo CEE-ES nº. 255/2020/SEP nº. 89171284/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-12-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,